



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, que a Câmara Municipal de Ourém, emitiu em 18/12/2013 o Alvará de Loteamento nº 2 / 2013, em nome de **Segmentoponto4 – Gabinete de Arquitectura, Lda**, através do qual é licenciado o loteamento, que incide sobre o prédio sito na Rua Principal, nº 84 - Montelo, freguesia de Fátima, Concelho de Ourém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º sob o nº 3479, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4298, e sob o nº 3480, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 12650 (apresentou Mod. 1 do IMI com o artigo P7141) da respectiva freguesia. -----

O loteamento é constituído por um lote designado pela número um e uma parcela de terreno: -----

**LOTE NÚMERO UM:** Área do prédio a lotear: 6.951,98 m<sup>2</sup>; -----

Área máxima de construção: 832,71 m<sup>2</sup>; -----

Finalidade: Construções de carácter religioso (Casas de Campo); -----

Área máxima de implantação: 1.075,48 m<sup>2</sup>; -----

N.º máximo de pisos: 2 (dois); -----

Altura máxima das construções: 9 (nove) metros; -----

N.º máximo de estacionamentos: 9 (nove) ligeiros -----

– Parcela de terreno com 817,46 metros quadrados; -----

----- Foi paga a importância de 12.280,04 € doze mil duzentos e oitenta euros e quatro céntimos, referente à compensação das áreas de cedência, em que deveriam ser cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público 1.129,25 metros quadrados de terreno, relativo a espaços verdes e equipamento de utilização colectiva. -----

----- Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

Paços do Concelho de Ourém, 8 de Janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

(Paulo Fonseca)